

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

041/2012-GAB/ILMD

Folha
01

De
01

Entrada em vigor
01 de novembro de 2012

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR, de 04.03.2009,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar os servidores para o fim que se especifica.

2.0 - OBJETIVO

Designar o Servidor **Aldemir Lima Maquiné**, SIAPE 1356454, para exercer a função de Fiscal do Contrato do ILMD para prover serviços técnicos e de apoio logístico, com vistas à realização do projeto "AGENTE COMUNITÁRIO INDÍGENA EM SAÚDE: ENSINO MÉDIO INDÍGENA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO".

3.0 - IMPEDIMENTO

No impedimento do fiscal, este será substituído pela servidora **Heloisa Maria Lopes Veiga**, SIAPE 1356451.


4.0 - COMPETÊNCIA

Compete a(o) Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

5.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do referido Contrato (**21.02.2011 a 20.02.2013**) e de suas respectivas prorrogações.


Roberto Sena Rocha
Diretor

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

01/11/2012